

Regulamento para a Eleição dos Poderes da AAPRE Legislatura 2023/2026

Conforme determina o inciso **IX** do **Art. 26º** do estatuto social da AAPRE, fazem parte da Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito programado para o dia **23 de novembro de 2023**, os seguintes associados: Márcia Meurer – Paulo Roberto Witoslawski – Anselmo Arlotta, para ser escolhido entre eles, o Presidente; Vice-Presidente e Secretário.

Para requererem a inscrição, os candidatos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverão atender às condições de elegibilidade previstas no estatuto. Não será permitida inscrição dos candidatos em mais de uma nominada, doravante denominada chapa. O requerimento de inscrição para cada chapa, contendo o nome de cada um dos candidatos para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, **deverá chegar na Comissão Eleitoral até às 18h00 do dia 22 novembro de 2023, através do e-mail: bispo1952@gmail.com, ou no endereço da Avenida Marechal Castelo Branco, nº 261 – apto. 204 – CEP: 88101-020 – bairro Campinas – São José – SC.**

A votação se dará por voto secreto através de cédulas contendo os números das chapas inscritas. A numeração iniciará em 001, 002, 003 e assim sucessivamente, à medida que os requerimentos forem chegando na Comissão Eleitoral.

Serão considerados válidos, os votos através de correspondências (formulário padrão, carta ou e-mail), que cheguem na Comissão Eleitoral até às 18h00 do dia 22 de novembro de 2023.

Encerrada a votação, a urna onde foram depositados os votos será aberta pela Comissão Eleitoral para efetuar a contagem. Uma vez apurando os votos, simultaneamente, os resultados irão sendo apresentados em multimídia ou por outro meio visível aos associados. A chapa vencedora do pleito será aquela que obtiver a maioria simples dos votos. Se porventura houver empate entre duas ou mais chapas, o Presidente da Comissão Eleitoral fará uso do voto Minerva para o desempate.

Conforme determinado pelo parágrafo 2º do Art. 32º do estatuto, a posse dos eleitos será efetivada na Assembleia Geral Ordinária, logo após a eleição.